

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB DO EXERCÍCIO 2018/2021

PUBLIC BUDGET: AN ANALYSIS IN THE PREPARATION OF THE MULTI-ANNUAL PLAN OF THE CITY OF PRINCESS ISABEL-PB FOR THE YEAR 2018/2021

Marcione Felix da Silva ¹ Juliana de Sá Gonçalves ¹

¹Faculdade de Integração do Sertão – FIS, Serra Talhada-PE, Brasil.

Resumo

Este trabalho apresenta um estudo sobre Orçamento Público com uma análise do Plano Plurianual do Município de Princesa Isabel-PB do Exercício 2018/2021. Nesse contexto, o gestor municipal precisa utilizar-se do orçamento como ferramenta de planejamento e controle, a fim de possibilitar uma gestão mais eficaz ao elaborar as peças orçamentárias como o Plano Plurianual. Esta pesquisa teve como objetivo geral fazer uma análise crítica da elaboração do Plano Plurianual no município de Princesa Isabel-PB. E para sua realização foi utilizada uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo no qual a coleta dos dados foi realizada por meio de questionário com perguntas abertas ao prefeito da cidade. A conclusão do estudo permitiu evidenciar que o Plano Plurianual no município de Princesa Isabel é um instrumento de planejamento e controle de governo para essa gestão, porém não eficaz. Um dos fatores é a falta de participação da população e de audiência pública na elaboração para identificar suas reais necessidades. Por isso, o estudo fica com sugestões de melhoria para obter um melhor resultado ao elaborar os planos orçamentários futuros.

Palavras-Chave: Controle. Orçamento Público, Planejamento.

Abstract

This paper presents a study on Public Budget with an analysis of the Pluriannual Plan of the Municipality of Princesa Isabel-PB of 2018/2021. In this context, the municipal manager needs to use the budget as a planning and control tool, in order to enable a more efficient management in the elaboration of budget items such as the Multi-year Plan. This research had as general objective to make a critical analysis of the elaboration of the Plurianual Plan in the municipality of Princesa Isabel-PB. And for its accomplishment a bibliographical, documentary and field research in which the data collection was done through a questionnaire with questions open to the mayor of the city. The conclusion of the study made it possible to show that the Pluriannual Plan in the municipality of Princesa Isabel is an instrument of planning and government control for this management, but not effective. One of the factors is the lack of participation of the population and public hearing in the elaboration to identify their real needs. Therefore, the study has suggestions for improvement in order to obtain a better result when preparing the future budget plans.

Keywords: Control. Public Budget. Planning.

Introdução

O Orçamento Público é considerado um instrumento de planejamento e controle governamental, no qual o Governo deixa claro como pretende gastar a curto e médio prazo os recursos arrecadados e onde o pretende executar.

Para que o orçamento público seja instrumento de planejamento e controle de governo, a constituição instruiu que todos os governos deverão elaborar os instrumentos orçamentários, como PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.

É através do Plano Plurianual que as ações do Governo são apresentadas, no qual colabora no gerador de transparência fiscal e nas prestações de contas em que a sociedade poderá não só acompanhar se o governo está cumprindo suas metas e promessas de política, como também ajudar na sua elaboração através do Orçamento Participativo.

Por essa razão a participação da sociedade e de todos os gestores são indispensáveis para identificar os problemas, prioridades e metas que o município necessita.

Como problema desta pesquisa

Metodologia

A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, documental e de campo, cujos procedimentos adotados na pesquisa são através de livros, artigos, sites e questionário aplicado com o prefeito onde será feita análise crítica do Plano Plurianual em questão, contendo informações sobre a própria administração pública local.

A prefeitura municipal de Princesa Isabel tem sua sede na Rua Dr. Arrojado Lisboa, s/n, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Paraíba. O governo local tem a responsabilidade de gerenciar as demandas sociais de uma população de aproximadamente 21.283 habitantes, distribuídos em uma área geográfica de 367,975 km², à cerca de 420 km de distância da capital do estado, João Pessoa. As maiores rendas de desenvolvimento econômico da cidade estão na agricultura, no qual é a atividade mais explorada na

questiona-se então: como é a realização do Plano Plurianual no município de Princesa Isabel para o exercício de 2018/2021 e se sua elaboração serve de instrumento de planejamento e controle de Governo? Mostrando assim a importância do orçamento público para o desenvolvimento do município.

Com isso, o objetivo deste estudo é analisar a elaboração do Plano Plurianual no município de Princesa Isabel-PB do Exercício 2018/2021. Buscando conceituar a contabilidade pública, orçamento público e os tipos de orçamento; contextualizar as leis que regem o orçamento público, métodos orçamentários, PPA, LDO, LOA; e fazer uma análise crítica de como é elaborado o PPA do município de Princesa Isabel exercício 2018/2021.

Este trabalho justifica-se, por ser um tema bastante amplo na área de pesquisa, que pode vir a ser de grande ajuda para o conhecimento dos gestores e para a população que detém de pouco conhecimento no assunto, tornando assim possível uma melhoria considerável na elaboração dos orçamentos públicos.

Considerado um município pequeno, em comparação a vários outros localizados na região do vale da Paraíba, impõe grandes desafios ao gestor público, pelo fato de ter que enfrentar conflitos existentes e projetar desenvolvimento, sem deixar de atender as demandas sociais mais urgentes. Pesquisa, por meio de questionário, com 10 perguntas foi realizada na Prefeitura de Princesa Isabel, com o Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento com o objetivo de avaliar o Plano Plurianual como instrumento de planejamento e controle de governo.

O prefeito foi questionado sobre como é feita a elaboração do Plano Plurianual do município de Princesa Isabel e o mesmo esclareceu que: "A elaboração do Plano Plurianual do Município de Princesa Isabel é baseada sempre no orçamento do ano anterior, em cima da perspectiva de crescimento do ano subsequente. É feito

uma apresentação pela equipe técnica contábil para discursão e depois vai ser feita

Resultados e Discussão

ORÇAMENTO PÚBLICO

A contabilidade se tornou uma ciência importantíssima que estuda o patrimônio à disposição das aziendas, a fim de proporcionar aos usuários informações úteis sobre os resultados alcançados da sua propriedade. Como uma das divisões da ciência contábil, a Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade voltado para as entidades públicas no qual estuda, orienta, controla e demonstra a execução dos orçamentos, registrando a previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no orçamento público.

O Orçamento pode ser definido como um instrumento de planejamento da ação governamental composta do ato pelo qual o poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, efetivar as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins (CREPALDI, 2013, p. 19).

Atualmente o orçamento tem se tornado um importantíssimo instrumento de planejamento e controle governamental, o qual os governos federal, estadual e municipal deixam claro como pretendem gastar a curto e médio prazo os recursos arrecadados e onde pretende executar durante o ano seus programas, projetos e atividades.

Na prática, o orçamento público é algo que envolve praticamente tudo o que feito, desde seu surgimento até a sua aplicação. Por meio do orçamento, pode-se verificar a real situação econômica da entidade pública, avaliar sua arrecadação, seus gastos e demais ações a serem executadas, bem como conhecer o que ainda poderá ser realizado.

Na evolução da sociedade foram utilizadas várias formas de elaborar o orçamento público, sempre buscando melhorar as condições de planejamento, visando favorecer a aplicabilidade dos recursos públicos, entre as quais: Orçamento Clássico ou Tradicional, Orçamento Moderno, Orçamento de Desempenho ou de Realizações,

a questão dos ajustes necessários”.

Orçamento Base Zero, Orçamento por programas e Orçamento Participativo.

O quadro 01 a seguir demonstra cada tipo de orçamento e suas principais finalidades para melhor entendimento.

Com a elaboração dos orçamentos citados o Governo terá uma gestão mais planejada e transparente, a fim de saber a destinação do dinheiro público e quais os problemas existentes na sociedade que precisam ser solucionados, devendo este buscar solução para tais problemas visando sempre o bem da sociedade em geral.

Com isso, o orçamento público tem se tornado uma ferramenta cada vez mais indispensável de planejamento e controle de Governo, no qual o Estado busca saber em termos de recursos financeiros para aplicar em prol das necessidades da população.

LEIS QUE REGEM O ORÇAMENTO PÚBLICO

Em meio a tantas desordens no cenário brasileiro a respeito de crimes por uso inadequado do dinheiro público, as leis orçamentárias estabelecem transparência fiscal visando a saúde financeira do Estado e traçando normas de limitações a fim de evitar crimes contra as finanças públicas.

As leis orçamentárias são vitais para o funcionamento do Estado, no qual dispõe todas as normas gerais do orçamento público, bem como a elaboração das peças orçamentárias. No qual estabelece que nenhuma despesa poderá ser realizada sem que haja permissão orçamentária, nem acima dos valores orçamentários prescritos, evitando assim, que os governantes priorizem o uso do dinheiro público para satisfazerem interesses pessoais, ao invés do interesse público.

Segundo Crepaldi (2013, p.19):

Regulam o orçamento os arts. 165 a 169 da CRFB/88, a lei n. 4.320/64 (Normas de Direito Financeiro) e a Lei complementar n. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual incorporou alguns instrumentos de planejamento e controle a serem observados quanto a elaboração do PPA, da LDO e da (LOA).

Quadro 1 - Tipos de orçamento Público.

TIPOS DE ORÇAMENTOS	FINALIDADES
Orçamento Clássico ou Tradicional	Especificações de despesas e receitas sem e presença de um planejamento de governo. Não há preocupação com objetivos e metas atentando-se preferencialmente com os desejos dos órgãos público.
Orçamento Moderno	Importante fase de evolução conceitual do orçamento público, passando a incorporar preocupações com a eficiência e com a efetividade para o sistema de planejamento, programação e orçamento.
Orçamento de desempenho ou de Realizações	Neste orçamento evidencia-se a preocupação com o resultado dos gastos do dinheiro público e não apenas o gasto entre si. Tais como: programa de trabalho, projetos, obras e atividades, que será realizado com os recursos destinados à unidade.
Orçamento Base zero	O administrador deve justificar detalhadamente todas as dotações solicitadas, como também justificar por que motivo deve ser gasto o recurso, preparando assim, um pacote de decisão para cada atividade.
Orçamento por Programas	Neste programa contém ações vinculadas em programas, com objetivos e metas definidas para o exercício. Podendo ser definido então, como um plano de trabalho de governo, por um conjunto de ações a realizar e pela identificação dos recursos necessários à sua execução.
Orçamento Participativo	O Orçamento participativo é um processo dinâmico, no qual sua principal finalidade é atender às necessidades sociais, focando em áreas prioritárias cuja deficiência de atendimento pode ser detectada através da participação da população e acompanhamento e avaliação das ações propostas no plano de governo.

Fonte: Adaptado, Crepaldi (2016).

As mesmas se complementam no aspecto de direito financeiro, e é nestas leis orçamentárias que fica definido o plano de ação governamental, no qual se previne riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e estabelece limites a serem respeitados pelos governantes.

Desde a Constituição de 1988, a lei máxima do ordenamento jurídico brasileiro, os arts. 165 a 169, regulam a elaboração das três espécies orçamentárias que são elas o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, os quais estabelecem todas as normas gerais do orçamento público, a fim do Estado buscar saber o quanto tem a dispor em termo de recursos financeiros para aplicar em prol das necessidades coletivas.

Já a Lei 4.320/64 constitui normas a permitir o acompanhamento da execução orçamentária no qual seu foco está entre a previsão e a fixação das receitas e despesas inclusas na lei de orçamento. Foi ela que primeiro estabeleceu as bases para a Contabilidade Governamental tornando seu instrumento regulamentador.

É nesta lei que estabelece normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em que domina a destinação e

aplicação do dinheiro público, dessa forma os legisladores buscam distinguir a origem dos recursos e a respectiva aplicação.

A LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal determina regulamentar a Constituição de 1988, na parte da Tributação e do Orçamento, que estabelece normas gerais de finanças públicas e auxilia os governantes a ter controle dos recursos públicos relativos á gestão da receita e da despesa públicas e a ter compromissos com o orçamento público, sua intenção é aumentar a transparência na gestão do gasto público, permitindo que o processo político sirva como instrumentos de controle e punição dos governantes que não agirem de maneira adequada.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, que trata da transparência de gestão fiscal diz que:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.

Assim a LRF é de extrema importância para a elaboração dos projetos de lei nas peças orçamentarias, PPA, LDO e LOA e um instrumento de planejamento

governamental indispensável que irá mostrar meios para estabelecer as metas e programa de trabalho do governo, bem como regulamentar as contas públicas com o objetivo de alcançar as necessidades da sociedade e num período de tempo.

As mencionadas Leis buscam dotar de transparência os órgãos públicos, no qual os governantes irão seguir normas na elaboração das peças orçamentárias bem como aplicação do dinheiro público como forma de ter uma administração coerente, responsável e transparente. Como também surgiu a possibilidade da participação direta do povo na elaboração do Orçamento Público permitindo os cidadãos influenciar ou decidir sobre o planejamento e no controle da execução orçamentária através do Orçamento Participativo.

ESPÉCIES ORÇAMENTÁRIAS

Para um bom planejamento orçamentário a constituição Federal de 1988 instruiu que todos os governos deverão elaborar os instrumentos orçamentários, seja no nível Federal, estadual ou Municipal. O Orçamento incorporou três peças orçamentárias no qual o governo irá definir metas, ações e programas, a fim de contribuir na transparência na gestão fiscal e saber onde os recursos públicos estão sendo aplicados. No artigo 165 da Constituição Federal está previsto que “os governos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA)”.

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo na administração pública, que estabelece programas, metas, ações, das despesas de capital e das despesas com programa de duração continuada. Sua elaboração tem vigência de quatro anos que vai do segundo ano do mandato e termina no primeiro ano do mandato subsequente.

O mesmo deve ser encaminhado pelo poder executivo ao Legislativo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato (presidente, governador ou prefeito) e

deverá ser aprovado até o encerramento dos trabalhos do poder legislativo.

“A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada” (KOHAMA, 2016, p.41).

Além de função de planejamento, o Plano Plurianual - PPA pode ser utilizado como instrumento de controle governamental, em que a participação da população se torna indispensável na elaboração quanto ao acompanhamento das metas e objetivos, e observar se o governo está cumprindo com o prometido nas propostas eleitorais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende um instrumento intermediário entre o PPA e a LOA, no qual estabelece as metas e prioridades da administração e despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e por determinação constitucional, o governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei do Orçamento ao Congresso Nacional até 15 de abril de cada ano.

Um dos principais objetivos da LDO é selecionar dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, ou seja, o governo deverá escolher os projetos que requer mais urgência nas necessidades do município.

Já a LOA registra a origem de todas as receitas, isto é, os tributos que são pagos pela população. Registra também, todas as despesas dos órgãos públicos, os gastos com pessoal, os investimentos feitos e as dívidas contraídas. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. Na LOA está a concretização dos Programas definidos no PPA e nas prioridades da LDO.

A Lei orçamentária anual mostra o detalhamento das ações e programas governamentais contido no Plano Plurianual por um ano, devendo ser elaborada em compatibilidade com o PPA e LDO.

ELABORAÇÃO O PLANO PLURIANUAL - PPA

Quadro 2 - Roteiro para elaboração do Plano Plurianual.

Passo 1:	Nessa primeira etapa é necessário a sensibilização do prefeito, pois serão apresentados programas e ações pelos servidores municipais a fim de dar apoio e implementação no PPA.
Passo 2:	No segundo passo o prefeito irá convocar reunião com os secretários a fim de assegurar o alinhamento de todas as secretarias municipais e instituir o grupo de coordenação responsável pela condução do processo de elaboração do PPA.
Passo 3:	Nesse passo é definido o cronograma de elaboração do PPA no qual discriminará as etapas e prazos do processo de elaboração do Plano Plurianual, tendo como data-limite para envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.
Passo 4:	Nesse quarto passo ocorre a definição da estrutura e do conteúdo do PPA em que acontece a transparência junto à sociedade, expressando claramente o que o governo pretende fazer, quanto vão custar os empreendimentos e que resultados deseja alcançar com a sua efetivação.
Passo 5:	O quinto passo será a elaboração do diagnóstico da situação do município, neste passo será feito o levantamento de informações da realidade econômica, social e ambiental do Município.
Passo 6:	O sexto passo será feita a elaboração da dimensão estratégica do Plano Plurianual, onde irá conter sugestões de realização de oficina envolvendo prefeito, secretários e assessores.
Passo 7:	Esse passo é a identificação dos problemas a enfrentar para superação dos Macro desafios, onde deverá organizar oficina de trabalho envolvendo as secretarias de governo.
Passo 8:	O oitavo passo é a elaboração do desenho dos programas onde tem por objetivo desenhar os programas para solucionar cada um dos problemas identificado no passo 7.
Passo 9:	O nono passo é elaboração da estimativa de receita do município, no qual a elaboração do Plano Plurianual deve ser formada sob o aspecto fiscal.
Passo 10:	O décimo passo é a definição dos índices dos indicadores e das metas de entrega de bens e serviços e alocação de recursos aos programas para período de quatro anos.
Passo 11:	O décimo primeiro passo é a análise de viabilidade e validações dos programas.
Passo 12:	O décimo segundo e último passo é a elaboração do Projeto de Lei do PPA e seus anexos e elaboração da mensagem da prefeitura para envio à Câmara Municipal.

Fonte: Barros e Costa, (2014).

A elaboração do plano é fundamental para definir de que forma serão captadas as questões colocadas pelos cidadãos. A elaboração do PPA deverá envolver, sempre que possível, todos os órgãos da Prefeitura, a unidade coordenadora da elaboração do PPA, bem como a participação do público, no qual concorrerá certamente para o sucesso de sua implementação.

Para que o Plano Plurianual - PPA sirva de instrumento de planejamento e controle de governo, faz-se necessário entender cada etapa de sua elaboração. O quadro 02 mostra passo a passo sua elaboração segundo o Manual Elaborado por Barros e Costa.

Os autores afirmam que para a elaboração do Plano Plurianual tenha sucesso, é necessário que cada ente tenha seu manual com as orientações e roteiros para todos os envolvidos, tendo em vista a complexidade e importância do plano em questão.

Dessa forma, o processo de elaboração do PPA exigirá da prefeitura

atenção ao assegurar o acesso à informação e desenvolver meios de participação social (audiências públicas, fóruns ou seminários) que facilitem o envolvimento do cidadão na construção do plano, a fim de assegurar uma gestão transparente, na qual o acesso à informação pública é direito do cidadão.

Assim, para o orçamento público seja caracterizado como um instrumento de gestão, este não pode limitar-se apenas ao planejamento das ações do governo, deverá ser executada a risca e ver avaliado constantemente, buscando a efetividade do objetivo estabelecido durante o planejamento.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO LOCAL

Visando responder ao objetivo geral deste trabalho, será apresentado os resultados obtidos na pesquisa de campo, análises e considerações sobre os mesmos.

O PPA do município é norteado nos anos anteriores, no qual não há participação dos servidores municipais para apresentar seus programas e ações. No

manual de Barros e Costa apresenta que na elaboração do Plano Plurianual a primeira etapa a ser seguida é a “sensibilização do prefeito no qual são apresentados programas e ações pelos servidores municipais a fim de dar apoio e implementação no PPA”.

A importância da sensibilização do prefeito nesta etapa é dar importância ao plano, pois se bem elaborado servirá como ferramenta de planejamento de governo. Crepaldi (2013, p. 33) afirma que “o PPA é um instrumento de planejamento de amplo alcance, cuja finalidade é estabelecer os programas e as metas governamentais de longo prazo”.

Por meio dos programas e ações o governo declara e organiza sua atuação, a fim de elaborar e executar políticas públicas necessárias permitindo assim, que a sociedade tenha um maior controle sobre as ações concluídas pelo governo.

Foi perguntado ainda sobre quem participa da elaboração do Plano Plurianual do Município de Princesa Isabel, e a resposta foi: “Além do grupo técnico jurídico da prefeitura, todos os secretários fazem suas demandas para que possa apresentar e posteriormente o PPA passa para as fases subsequentes”.

Nesta fase do orçamento sugere-se que o prefeito realize oficina com todos os órgãos de elaboração do PPA, a fim de buscar resultados no Diagnóstico da situação Município, para responder à pergunta “para onde vamos? ”, primeiramente é preciso saber “onde estamos” e “quais os grandes desafios devem ser superados para viabilizar a visão de futuro desejada”.

O diagnóstico da situação do Município auxilia a responder tais questões mediante a identificação, quantificação e análise dos principais problemas que afetam o Município.

Barros e Costa (2014, p. 09) aponta que na elaboração do sexto passo “sugere-se a realização de oficina envolvendo prefeito, secretários, assessores e principais técnicos de cada uma das secretarias de governo do Município”.

Tendo em vista um resultado de um

enunciado descrevendo a visão de futuro sobre o Município, seu Território e População.

Buscou-se também identificar se existe algum grupo/setor de coordenação responsável pela condução do processo de elaboração do PPA: “Sim. O setor de contabilidade que coordenada o PPA”.

Além do grupo técnico contábil é necessário o prefeito instituir um grupo responsável no qual irá formar mais três subgrupos para conduzir o plano do município, só assim o PPA terá resultados eficazes e satisfatórios.

Para Barros e Costa (2014, p. 05) no segundo passo de elaboração do PPA mostra que “o prefeito irá convocar reunião com os secretários a fim de assegurar o alinhamento de todas as secretarias municipais e instituir o grupo de coordenação responsável pela condução do processo de elaboração do PPA no qual é constituído três subgrupos”.

O município possui manual próprio de elaboração do PPA? “Sim. O setor contábil quem elabora”.

O município possui seu manual próprio de orientação para elaboração do PPA, porém a elaboração do plano é feita por passos aleatórios, ocasionando falhas e erros que poderiam ser sanadas se houvesse um manual mais completo orientando cada fase de elaboração do plano.

Para Barros e Costa (2014, p. 24) para que “o Plano Plurianual tenha sucesso, é necessário que cada ente tenha seu manual com as orientações e roteiros para todos os envolvidos, tendo em vista a complexidade e importância do plano em questão”.

É notório que enquanto não houver conscientização da elaboração do plano, o PPA do continuará sendo apenas um documento burocrático para tender a legislação, e não as demandas da sociedade.

Foi questionado quem solicita a reunião de ajustes do PPA? “A equipe técnica contábil que convoca a reunião para os ajustes finais”.

A equipe contábil do município que convoca os gestores para reunião de ajustes

do PPA, ocasionando assim falhas, pois o prefeito local que deve convocar a reunião não só de ajustes mais de implementação de ações do Plano.

Sobre as audiências públicas realizadas atualmente, quem participa? "Todos os secretários, coordenadores, funcionários e vereadores. A população foi chamada, mas não compareceu".

As audiências públicas para proposta de elaboração da LDO foram realizadas sem a participação da população e em horário de expediente de trabalho, dificultando assim, a participação da população na elaboração do orçamento. O art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 determina que "as audiências públicas acontecem em dias e horários que viabilizem a participação da comunidade". Também foi constatado nas atas de frequência a falta de participação não só da sociedade civil, mas também do vice-prefeito, contador e de muitos vereadores. A falta de conscientização da participação dos mesmos acarreta dificuldades na elaboração das ações e projetos que poderá afetar toda sociedade, bem como as contas públicas do município.

Assim o prefeito local deve convocar a população para participar das audiências públicas em horários oportunos, no qual possibilita, na medida do possível, o acesso do maior número possível da população.

Uma audiência pública é um dos poucos momentos na vida política em que se cria uma ponte de diálogo entre cidadãos e poder político. A sociedade será diretamente prejudicada ao não participar e não poder fiscalizar, assim é de uma importância a participação da sociedade nas audiências realizadas.

A população tem participado de algum modo na elaboração do orçamento público? "Sim. O CDL, as igrejas, e os conselhos municipais têm participado na elaboração do orçamento público do município".

A participação da população deve ser em geral, não somente alguns setores, pois nada mais que o cidadão para identificar os problemas existentes na sociedade e sugerir ações para solução de tais problemas.

Foi questionado se a sociedade tem conhecimento e preparo para participar das decisões políticas como a elaboração dos orçamentos públicos. A resposta foi: "Acredito que sim. O que falta é o dever de cada cidadão que muitas vezes cobra demais das autoridades constituídas e não participam quando são chamados".

O município não possui um grupo que oriente os cidadãos a importância da participação no orçamento público, pois muitos não possuem conhecimento o suficiente e acaba não participando das realizações das audiências públicas e das decisões políticas.

Houve divulgação da realização das audiências públicas? Se sim, quais meios foram utilizados para tais divulgações? "Sim. Carro de som, radio metropolitana, em todas as redes sociais, como: Facebook, Instagram e no portal da prefeitura".

Apesar de haver divulgação, há defeito no texto de comunicação ao incentivar a população a participar das audiências públicas de elaboração e discussão dos planos. O ente federativo deve, no entanto, fazer uma divulgação mais ampla no assunto, convocando a sociedade a participar nas decisões das prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizadas com mais urgência no seu bairro, rua e município.

Foi perguntado por que esse ano foram realizadas as primeiras audiências públicas em Princesa Isabel? "As audiências Públicas realizadas foram criadas a fim da população participar, contribuindo assim no gerador da transparência fiscal".

As audiências públicas foram realizadas somente na elaboração da espécie orçamentária LOA, deixando a desejar que o gestor público implante as audiências públicas na elaboração do Plano Plurianual, no qual é de suma importância não só na transparência fiscal, mas para a população opinar nas ações previstas para os próximos quatro anos do plano de governo.

Diante das considerações apresentadas e as falhas detectadas, sugerem-se medidas as quais poderão minimizar os erros encontrados na

elaboração e execução do orçamento público.

O Município de Princesa Isabel necessita de um Plano Plurianual que reflita um planejamento adequado e realístico para a solução das necessidades mais urgentes encontradas nas ações planejadas. Antes de adotar quaisquer medidas apresentadas, é importante que os gestores acordem para a realidade de que não se faz gestão eficiente sem que se planejem as implementações de políticas públicas.

- O município deve investir na capacitação de todos os funcionários e gestores envolvidos na gestão municipal, priorizando os requisitos técnicos de orçamento e planejamento para que seja uma verdadeira ferramenta de gestão de políticas públicas.
- Nomear um gestor para cada programa implantado, devendo este fazer acompanhamento e controle da execução orçamentária.
- Criar grupos e subgrupos de coordenação de condução do Plano Plurianual, a vista de que o município só possui o grupo técnico contábil.
- Criar relatórios e anexos de fácil entendimento de leitura para o cidadão, a fim de ter o cumprimento da transparência e qualidade na informação.

Conclusão

É importante destacar que planejamento e controle são tarefas indispensáveis para o bom desempenho da gestão dos recursos públicos, com objetivo de apontar possíveis soluções para que se possa alcançar eficiência nas ações realizadas pelo gestor público.

O PPA é uma peça política essencial na consecução das prioridades da comunidade, que pode fazer diferença na construção de um modelo de desenvolvimento social sustentável. Para isso, é primordial que os elaboradores e executores do Orçamento Público saibam eleger essas prioridades e efetivamente executá-las.

Com isso, a pesquisa permitiu mostrar que o Plano Plurianual se bem elaborado servirá como ferramenta de planejamento e controle de governo, porém se mau elaborada acarretará problemas na elaboração dos orçamentos afetando toda sociedade com o mau uso do dinheiro público no município.

- Elaborar cronograma para as fases de elaboração do Plano, no qual permitirá a organização do trabalho, definindo datas e responsáveis para a execução de determinada fase.
- Elaboração de um diagnóstico da situação do município, elencando os problemas e as possíveis alternativas para solução.
- Divulgação de convocação da população de forma mais clara ao participar das audiências públicas.
- Realizar as audiências públicas em dias e horários que viabilizem a participação da comunidade.
- A prefeitura disponibilizar em seu site (página eletrônica) enquetes referentes às discussões de melhoria para o município. Dessa forma, o cidadão pode participar pela rede eletrônica, de maneira rápida, prática, na comodidade da sua residência.
- Implantação do orçamento participativo na elaboração do PPA.

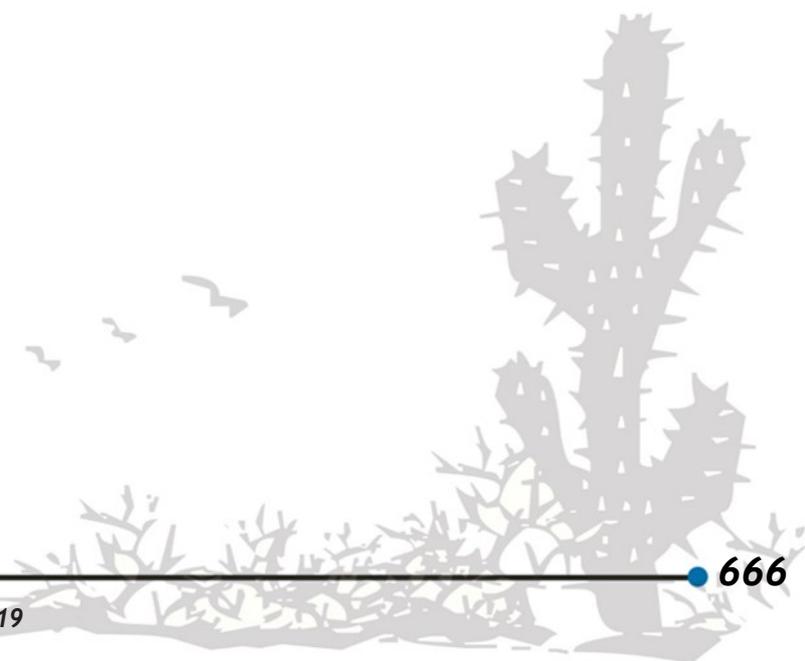
Todas as sugestões de melhorias são válidas e podem ser implantadas, à vista que o PPA pode e deve sofrer alterações. Neste sentido deverá ser revisto os programas e ações em andamento para as adequações necessárias.

Desse modo, considerando as limitações de uma pesquisa de campo, a conclusão obtida atingiu os objetivos desejados, mesmo respondendo negativamente na forma de elaboração e condução do plano. Foram identificadas divergências relevantes na rotina de elaboração do PPA, tais como a pouca importância dada ao planejamento na forma de participação da sociedade bem como a publicidade no portal da transparência na forma de transparência fiscal, que vai além da mera disponibilização do orçamento para a população, no qual os relatórios devem possibilitar a compreensão exata de seu conteúdo que, apesar de técnico deve ser compreensível ao cidadão que é o destinatário dos programas elaborados pelo governo eleito.

Assim, conclui-se ao final desse trabalho, que o Plano Plurianual no município de Princesa Isabel é um instrumento de planejamento e controle de governo para essa gestão, porém não

eficaz. Um dos fatores é a falta de participação da população na elaboração para identificar suas reais necessidades e nem tão pouca audiência pública para a realização do mesmo. Por isso, o estudo fica com sugestões de melhoria para obter um melhor resultado ao elaborar os planos orçamentários futuros.

Espera-se que o presente trabalho contribua para o aprofundamento das discussões no âmbito acadêmico sobre orçamento público, como também para os gestores e prefeitos dos municípios com o objetivo de utilizar o Plano Plurianual como uma ferramenta indispensável de planejamento e controle de governo e para demais pesquisadores e usuários de orçamento público.



Referências

ARAUJO, L. G. Monografia, **Orçamento Público: Instrumento de Planejamento e Controle no município de Queluz SP**, 2014.

BARROS, D. S.; COSTA, O. G. P. **Roteiro para elaboração do PPA**. Disponível em: <http://www.ppamunicipal.pr.gov.br/arquivos/File/PPA_Municipal_12_Passos.pdf>. Acesso em: 20 Fev. 2018

BRASIL. **Lei nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece Normas e Finanças Públicas Voltada para Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 09 Jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 16 Jan. 2018.

BRASIL. República Federativa. **Constituição 1988**. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 08 de mar. 2018.

BRASIL. **Lei nº 2000 de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm>. Acesso em: 03 Mar. 2018

CREPALDI, S. A. G. S. **Orçamento Público: Planejamento, elaboração e controle**. São Paulo: Saraiva, 2013.

KOHAMA, H. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2016.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PRINCESA ISABEL. Disponível em:

<<http://www.princesa.pb.gov.br/>>. Acesso em 18 Maio 2018.

ROSA, B. M. Contabilidade do Setor Público. São Paulo: Atlas, 2011.

Recebido em: 12/11/2019

Aprovado em: 20/12/2019

